

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 60, DE 11 DE OUTUBRO DE 2010

Altera o subitem 3.1.2 do Anexo I e o Anexo II da Instrução Normativa nº 22, de 10 de maio de 2010, do Ministério das Cidades, que dispõe sobre o Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana – PRÓ-TRANSPORTE.

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e o art. 66 do Regulamento Consolidado do FGTS, aprovado pelo Decreto nº 99.684 de 8 de novembro de 1990, com a redação dada pelo Decreto nº 1.522 de 13 de junho de 1995, e,

Considerando o disposto na Resolução nº 567, de 25 de junho de 2008, com a redação dada pela Resolução nº 642, de 24 de agosto de 2010, ambas do Conselho Curador do FGTS, e

Considerando a segunda etapa do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, instituído pelo Decreto nº 6.025, de 22 de janeiro de 2007, resolve:

Art. 1º O Anexo I da Instrução Normativa nº 22, de 10 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 11 de maio de 2010, Seção 1, páginas 62 a 64, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO I

PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E DA MOBILIDADE URBANA PRÓ-TRANSPORTE

.....
3.1.2 Ações voltadas à inclusão social, à mobilidade urbana, à acessibilidade e à salubridade:

a) implantação, calçamento, pavimentação, recapeamento de vias locais, coletoras, arteriais, estruturantes e exclusivas de pedestres, que beneficiem diretamente a circulação, a acessibilidade e a mobilidade urbana, incluindo ciclofaixas, ciclovias e circulação de pedestres;

b) construção de pontilhões dentro do perímetro urbano para passagens de nível ou passarelas em pontos de estrangulamentos ou barreiras à circulação ou mobilidade urbana nas linhas metro-ferroviárias ou rodoviárias e nos corredores de transporte público coletivo urbano sobre pneus, cursos de água, entre outros;

c) execução de sinalização viária e medidas de moderação de tráfego nas vias objeto da intervenção;

d) sistema de drenagem de águas pluviais (microdrenagem) nas vias objeto da intervenção;

e) *implantação de redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário, nas vias a serem pavimentadas;*

f) *estudos e projetos de concepção, projetos executivos para o empreendimento, desde que incluídos no escopo da proposta de implementação, limitados a 1,5% (um e meio por cento) do valor do investimento; e*

g) *serviços de recuperação prévia do pavimento, aceito somente como contrapartida.*

3.1.2.1 Serão admitidas obras de recapeamento em vias já pavimentadas, limitado seu valor a 20% (vinte por cento) do total do investimento do projeto de qualificação e pavimentação de vias.

3.1.2.2 Os projetos de qualificação e pavimentação de vias objeto das ações financiáveis deverão contar com anuência das concessionárias responsáveis pelas redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário existentes ou a serem implantadas, quanto à sua regularidade no tocante a materiais, dimensionamento e demais normas técnicas.”

Art. 2º Alterar o Anexo II da Instrução Normativa nº 22, de 10 de maio de 2010, que passa a vigorar na forma do Anexo a esta Instrução Normativa.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO FORTES DE ALMEIDA

ANEXO



MINISTÉRIO DAS CIDADES
Secretaria Nacional de Transporte e Mobilidade Urbana

MODELO DE CARTA CONSULTA

PRÓ-TRANSPORTE

**PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE
E DA MOBILIDADE URBANA**

LOCAL E DATA _____

ENDEREÇAMENTO

(Endereçar ao Agente Operador ou ao Agente Financeiro de sua escolha, previamente habilitado pelo Agente Operador – Vide subitem 6.1, do Anexo II, desta Instrução Normativa)

Prezados Senhores,

1. Encaminho a presente Carta-Consulta contendo as informações necessárias à realização dos processos de enquadramento, hierarquização e seleção de proposta de financiamento formulada no âmbito do Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana – PRÓ-TRANSPORTE, conforme Anexo II da Instrução Normativa nº 22, de 10 de maio de 2010, do Ministério das Cidades e demais normas complementares do Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Agente Operador e Gestor da Aplicação, declarando, neste ato, possuir pleno conhecimento e observar estritamente o cumprimento das mesmas.

Atenciosamente,

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE

PRÓ-TRANSPORTE

IV – COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS EMPREENDIMENTOS

1. O empreendimento previsto apresenta complementaridade e integração com outro(s) projeto(s) financiado(s):

1.1. com recursos do FGTS?

1.1.1. Sim

1.1.2. Não

1.2. e/ ou por Agentes Multilaterais de Crédito?

1.2.1. Sim

1.2.2. Não

2. Caso afirmativo, identificar sucintamente o(s) outro(s) empreendimento(s), indicando os benefícios advindos da realização das obras e serviços propostos.

V – CARACTERIZAÇÃO DA LOCALIDADE

1. Município(s) Beneficiado(s) pela proposta: _____

1.1. População Total do(s) Município(s): _____ hab.

1.2. População Urbana do(s) Município(s): _____ hab.

1.3. Área do(s) Município(s): _____ km²

(Discriminar os dados acima por município. Os dados deverão ser obtidos da última publicação do IBGE)

1.4. Estimativa da População Beneficiada pela proposta: _____ hab.

2. Município(s) integrante(s) de região metropolitana, região integrada de desenvolvimento ou aglomerado urbano ou sede de capital estadual, em caso afirmativo, informar qual e a população:

Sim

Não

Qual? _____

População Total? _____ hab.

3. Fazer uma descrição sucinta dos seguintes aspectos: perfil das atividades econômicas da localidade e distribuição espacial das mesmas, perfil de deslocamento da população, distribuição de viagens entre as modalidades de transporte coletivo e individual (motorizado e não motorizado), perfil de renda dos usuários de transporte público, e tendências de desenvolvimento físico, econômico e social da localidade.

PRÓ-TRANSPORTE

VI – PLANO DIRETOR

- Este quadro deverá ser preenchido em observância ao disposto na alínea “a” do subitem “4.1”.

- Fica dispensado o preenchimento deste quadro no caso de financiamento de veículos.

1. Legislação que aprovou o Plano Diretor: _____

Em elaboração

Em atualização

Aprovado (informar a data da aprovação)

Data da Aprovação: _____

Não possui (informar instrumento equivalente)

Instrumento Equivalente: _____

2. Fazer uma descrição sucinta do Plano Diretor ou instrumento equivalente, especialmente no que se refere ao uso do transporte como instrumento de ocupação territorial e ordenamento do espaço urbano, especificando que modalidade de transporte sustenta essa estratégia.

3. Anexar mapas/croquis explicitando zoneamento, manchas de adensamento populacional e outras informações consideradas relevantes.

PRÓ-TRANSPORTE

VII – PLANO DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

- Este quadro deverá ser preenchido em observância ao disposto na alínea “b” do subitem “4.1”.

1. Legislação que aprovou o Plano de Transporte e Circulação ou dos respectivos planos em separado:

Em elaboração

Em atualização

Aprovado (informar a data da aprovação)

Data da Aprovação: _____

Não possui (informar instrumento equivalente)

Instrumento Equivalente: _____

2. Fazer uma descrição sucinta do Plano de Transporte e Circulação (ou os respectivos planos em separado) ou instrumento equivalente, incluindo a intervenção proposta pela operação de crédito.

3. Fazer uma descrição do arranjo institucional do sistema de transporte urbano: (identificar os órgãos/entidades de planejamento, execução, gestão, operação e fiscalização).

4. Modo de transporte coletivo urbano existente:

4.1. Passageiros transportados/dia sobre pneus: _____ 4.1.1. Frota/Composição: _____

4.2. Passageiros transportados/dia sobre trilhos: _____ 4.2.1. Frota/Composição: _____

4.3. Passageiros transportados/dia por barcos: _____ 4.3.1. Frota/Composição: _____

4.4. Passageiros transportados/dia por outros modos (especificar): _____

4.4.1. Frota/Composição: _____

5. Anexar mapas/croquis explicitando informações relevantes sobre o sistema viário, destacando a intervenção proposta pela operação de crédito.

PRÓ-TRANSPORTE

VIII – RESUMO DO OBJETO DO PLEITO

1. Fazer uma descrição sucinta do conjunto dos projetos e sua compatibilidade com as diretrizes do Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana, observadas nessa Instrução Normativa. *(Ver subitem 5.1)*
2. Anexar o projeto ou o termo de referência, no caso de aquisição de veículos, contendo a especificação técnica, conforme o disposto na alínea “a” do subitem “5.2”.
3. Anexar mapa(s) com a localização da(s) obra(s) e do(s) traçado(s) geométrico(s), se for o caso. *(Fica dispensado o preenchimento deste item no caso de financiamento de veículos)*
4. Apresentar prazo de execução do projeto ou no caso de aquisição de veículos, cronograma preliminar estabelecendo prazos para entrada em operação.

IX – CARACTERIZAÇÃO TÉCNICA DA PROPOSTA

- Este quadro deverá ser preenchido no caso de obras civis.

- Fica dispensado o preenchimento deste quadro no caso de financiamento de veículos.

A proposta de operação de crédito:

1. Possui projeto básico? Em caso afirmativo, anexar.

Sim Não

2. Possui projeto executivo? Em caso afirmativo, anexar.

Sim Não

3. Possui licenciamento ambiental? Em caso afirmativo, anexar.

Sim Não

3.1. Situação do licenciamento ambiental:

Protocolada solicitação no órgão competente Licença prévia

Licença de instalação Outra: _____

3.2. Discriminar órgão ambiental: _____

4. Para implantação da proposta serão necessárias desapropriações? Em caso afirmativo, informar o valor e detalhar.

Sim Não

R\$ _____

5. Detalhar como será a contrapartida.

PRÓ-TRANSPORTE

XII - TERMO DE COMPROMISSO

O (A) (Nome do Proponente), por este Termo de Compromisso, ao propor a intervenção consubstanciada nesta Proposta de Operação, alvo do Programa PRÓ-TRANSPORTE, objetivando proporcionar melhores condições de vida aos usuários do transporte coletivo urbano, com prioridade para aqueles de baixa renda, declara, sob as penas da lei:

1. O empreendimento ora proposto está de acordo com as diretrizes de transporte urbano, propostas pelo Gestor de Aplicação, bem como aquelas estabelecidas pelo Conselho Curador do FGTS;
2. O empreendimento ora proposto é compatível com o Plano Diretor ou equivalente, o Plano de Transporte e Circulação ou equivalente, bem como com os planos, quando houver de Regiões Metropolitanas ou Aglomerações Urbanas;
3. Que levará em consideração os indicadores e respectivas metas, além de outras exigências relativas à operacionalidade e eficácia do projeto, a serem definidos pelo Gestor de Aplicação;
4. Que se responsabiliza pela apresentação, previamente à seleção, de declaração do Agente Operador atestando cumprimento dos compromissos assumidos anteriormente em relação a empreendimentos executados ou em execução com recursos do FGTS;
5. Que se responsabiliza pelas informações prestadas na presente carta-consulta e nos relatórios a serem enviados para o Gestor da Aplicação e o Agente Operador respectivamente.

Local e data:

Assinatura do representante legal do Proponente

Para o proponente do Setor Privado, Prestador de Serviços de Transporte Urbano, é necessário a assinatura abaixo indicada:

Declaro que as informações contidas nesta Carta Consulta estão de acordo com as diretrizes e as legislações municipais ou metropolitanas.

Local e data: _____

Assinatura do representante legal do Executivo Municipal ou do Gestor Concedente do Transporte Metropolitano

Nome da entidade ou órgão: _____ CNPJ/MF: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Endereço eletrônico: _____ Fone/Fax nº. _____

PRÓ-TRANSPORTE

XIII – ENQUADRAMENTO PRÉVIO *(A ser preenchido pelo Agente Financeiro)*

Data de recebimento da proposta: _____/_____/_____

1. A proposta atende ao objetivo, ao público-alvo do programa e ao exigido no item 4, pré-requisitos, desta Instrução Normativa.

Sim Não

2. Existe compatibilidade entre o valor de financiamento solicitado, a capacidade de pagamento do proponente, o percentual de contrapartida mínimo e o exigido nos subitens 6.1 e 6.2 desta Instrução Normativa:

Sim Não

3. Viabilidade de execução do projeto, dentro do cronograma proposto, considerando os aspectos de licenciamento ambiental, desapropriações e regularização fundiária:

Sim Não

Justificativa: *(Preenchimento somente em caso negativo)*

MANIFESTAÇÃO FINAL:

PROPOSTA COM ENQUADRAMENTO PRÉVIO PROPOSTA NÃO ENQUADRADA

Justificativa: *(Preenchimento somente no caso de proposta não enquadrada)*

Data da manifestação final do Agente Financeiro: _____/_____/_____

Data de encaminhamento à Secretaria Nacional de Transporte e da Mobilidade Urbana, do Ministério das Cidades: _____/_____/_____

Responsável (is): *(nome legível, nº de matrícula ou registro no órgão e assinatura)*

PRÓ-TRANSPORTE

XIV – ENQUADRAMENTO FINAL, HIERARQUIZAÇÃO E SELEÇÃO.

(A ser preenchido pela Secretaria Nacional de Transporte e da Mobilidade Urbana / Ministério das Cidades)

Data de recebimento da proposta enviada pelo Agente Operador: ____/____/____

MANIFESTAÇÃO FINAL:

PROPOSTA COM ENQUADRAMENTO FINAL PROPOSTA NÃO ENQUADRADA

Justificativa: (Somente no caso de proposta não selecionada)

Data da manifestação final: ____/____/____

Técnico(s) Responsável (is): (nome legível, nº de matrícula ou registro no órgão e assinatura)

Exercício orçamentário de seleção: _____

Instrução Normativa que define os prazos do processo de seleção: _____

Quantidade total de critérios de priorização atendidos: _____ (Vide item 5, do Anexo I, desta Instrução Normativa)

Classificação desta proposta: (Considerar o critério de desempate, se for o caso – Vide item 5 do Anexo I, desta Instrução Normativa)

Recursos disponíveis para o programa: R\$ _____

(extenso) _____

Normas orçamentárias em vigor na data da seleção: _____

Resolução do Conselho Curador do FGTS: _____

Instrução Normativa do Gestor da Aplicação: _____

Ato administrativo da seleção: _____

Data de publicação da seleção no Diário Oficial da União: ____/____/____ (Somente no caso de proposta selecionada)